



**ANUNCIE NESTE E**  
**229-7766**

Quinta-feira, 19 de dezembro

**CHARGE DA SEMANA**



**NA PLANÍCIE**

**Combate às queimadas**  
Ronaldo Brasiense

**CARTA DA AMAZONIA**

**A lei da selva**  
Lúcio Flavio Pinto

**CANTO DA CIDADE**

**Ao povo, a vala**  
Walter Pinto

**CARTAS**

**A mensagem dos leitores**

**ARTIGO**

**E por falar em saudade...**

**EDITORIAL**

**Os números do TRE**

**EDIÇÕES ANTERIORES**

**Edições anteriores**

**RESUMO AMBIENTAL**

**Desmatamento em pequenas propriedades**



**CIÊNCIA**

Liana John Agência Estado

foto: Paulo Santos/Interfoto



**Documento** Vinculação a instituição científica pode facilitar o trabalho de pesquisadores sérios, mas também a biopirataria

**CIÊNCIA E BIOPIRATARIA**

Falhas de legislação comportamentos inapropriados de cientistas e fiscais geram conflitos nas instituições científicas de fauna e flora brasileiras

Como em todos os processos que pedem bom senso, a coleta científica de espécies de fauna e flora nativas é um terreno minado, que volta e meia gera conflitos. O caso do

holandês, Marc von Roosmalen, autuado nesta semana pelo Ibama, no Amazonas, por estar de posse de 4 filhotes de macaco, sem licença de pesquisa ou transporte de uma dessas espécies, geradas por falhas na legislação, excesso de burocracia, informação, confusões em relação às atribuições dos órgãos fiscalizadores e comportamento inadequado dos cientistas e dos fiscais.

De acordo com a Lei de Fauna, de 1967, "poderá ser concedida a cientistas, por meio das instituições científicas, oficiais ou oficializadas, ou por estas indicadas, licença para a coleta de material destinado a fins científicos, em qualquer época". A lei regulamentada pela portaria 332 do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama), que estabelece regras para a obtenção e renovação de licenças - de pesquisa e/ou transporte de espécimes - expedidas pelo órgão.

Os pesquisadores estrangeiros precisam de uma autorização do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e, se vão lidar com espécies ameaçadas de extinção, de outra autorização do Ibama. Na Lei de Crimes Ambientais de 1998, estão previstas punições para quem "matar, perseguir, caçar, apanhar, ou simplesmente capturar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida, agravante para o caso de abuso da licença.

Há, ainda, a Medida Provisória de Biossegurança, que atribui à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança (CTNBio) o controle de "atividades que envolvam a produção, construção, experimentação, cultivo, manipulação, transporte, comercialização, armazenamento, liberação e descarte de OGM (organismos geneticamente modificados) e derivados". Isto é, se a coleta de espécies nativas for entendida como atividade relacionada à produção de OGM, em tese, a CTNBio também teria que dar sua aprovação. A portaria 332 estabelece um prazo de 60 dias antes da coleta para solicitação de licença e diz que, se o Ibama não responder em 45 dias, a licença está automaticamente concedida, em caráter precário.

Na realidade, apesar dos prazos legais, não são poucos os casos, sobretudo no Amazonas, em que a demora na concessão de licenças acaba inviabilizando ou atrasando significativamente as pesquisas, às vezes por meses ou mais de ano, mesmo quando existem recursos financeiros e pesquisadores já mobilizados.

*pág não contada*

Isso, sem contar que a Lei de Fauna também diz que "aos cientistas das instituições nacionais que tenham por lei a atribuição de coletar material zoológico para fins serão concedidas licenças permanentes", dando margem para a prática, com coleções realizadas sem licença específica, liberadas apenas com a apresentação de documento profissional, provando vínculo com instituições de pesquisa, nos casos há flagrante de fiscalização.

Esta prática favorece, de um lado, a ação de traficantes e biopiratas, inclusive estrangeiros, que já foram liberados pela Justiça brasileira após mostrar documentos fáceis de falsificar, como o traficante alemão de aranhas-caranguejeiras, Marc, preso duas vezes no Brasil.

Por outro lado, a prática de liberar materiais coletados com a apresentação de documentos também facilita a vida de pesquisadores sérios, muitas vezes defrontados com burocracia que pedem providências imediatas e não podem entrar no ritmo da burocracia. É o caso de pesquisadores em trabalho de campo com o objetivo de avaliar impactos ambientais de uma rodovia - para tomar um exemplo real - que de repente se depara com espécies potencialmente novas para a Ciência ou insuficientemente estudadas.

Ou de pesquisadores, que se deparam com animais abatidos por terceiros, cujos corpos ainda podem ser usados para estudos. Ou, como alega em sua defesa o primata Roosmalen, quando encontram filhotes em cativeiro, porque a mãe foi capturada para consumo de subsistência, em comunidades tradicionais ou indígenas.

O problema é que há, ainda, outras faces da mesma questão, com abusos tanto por pesquisadores como dos fiscais. Porque existem também os pesquisadores que se colocam acima da lei e saem coletando tudo o que vêem pela frente, em coleções imensas de orquídeas, bromélias, borboletas, besouros e outros animais e plantas, que fazem falta no ambiente natural.

Ou saem matando e prendendo animais já catalogados e extremamente conhecidos, cuja população selvagem é rara ou está ameaçada. Basta lembrar o caso ocorrido com um pesquisador de São Paulo, que matou uma harpia (maior ave de rapina brasileira) para empalhar, sendo que a ave está descrita há muitos anos e é bastante rara na natureza. Ou seja, sem necessidade alguma.

E existem igualmente as situações incongruentes da fiscalização, como o caso do pesquisador Robin Best, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA), autuado por estar de posse irregular de peixes-boi amazônicos, sendo que o único depositário desta espécie, registrado no próprio órgão de fiscalização, era ele mesmo. Ou seja, pela lei, Best deveria ter os animais confiscados para serem novamente entregues à sua própria guarda.



## Minério

### Vale tem mais reservas de bauxita em Paragominas

O presidente da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), Roger Agnelli, visitou nesta semana os municípios de Paragominas e Ipixuna do Pará, no nordeste paraense, e também esteve em Belém, onde foi recebido pelo governador Almir Gabriel.

Acompanhado pelo diretor executivo de Participações e Negócios da Vale, Antônio Marques, Agnelli veio conhecer a área das reservas de bauxita adquiridas pela CVRD em Paragominas, a 480 quilômetros da capital paraense.

O negócio foi fechado na virada de junho para julho. A Vale comprou - por R\$ 1,2 bilhão - 64% das ações do grupo Parapanema na Mineração Vera Cruz (MVC). Os outros 36% já pertenciam à CVRD. Assim, a Aluvale, holding da mineradora para a área de Paragominas, passa a controlar totalmente a MVC.

A Vera Cruz detém 18 processos de direitos minerários na região, cujas reservas são avaliadas até agora em 878 milhões de toneladas de bauxita metalúrgica ainda a ser exploradas. Com essa nova incorporação, a Vale se transforma em dona de um

principais conjuntos de reservas de bauxita do mundo, tendo em vista que também controla a Mineração Rio do Norte (MRN), em Porto Trombetas, Oriximiná, no paraense. Somente no Pará e no Maranhão, a Vale detém hoje reservas que são bilhões de toneladas.

Agnelli e Marques vistoriaram as minas de bauxita de Paragominas, que agora estão por novo mapeamento. O trabalho será feito pela Docegeo, a subsidiária da Vale para pesquisa mineral. O redimensionamento das reservas vai permitir à mineradora a elaboração de um projeto mais rigoroso e economicamente viável para a produção de bauxita.

Somente no Pará e no Maranhão, a cubagem de reservas de bauxita terá investido de US\$ 10 milhões neste ano.

Uma nova mineração de bauxita surgirá, portanto, no cenário econômico paraense. A previsão da CVRD é de que serão investidos no novo projeto US\$ 180 milhões para produzir inicialmente 6 milhões de toneladas ao ano, a partir de 2005.

**Visita** - Em Paragominas, Agnelli e Marques foram recepcionados pelo prefeito do município, Sidney Rosa, a quem expuseram os planos da mineradora para a renovação das reservas. As novas reservas são estratégicas para a companhia. Elas ficam a apenas 250 quilômetros de Barcarena, onde está localizada a Alunorte (Alumina do Norte do Brasil S.A.), que transforma a bauxita em alumina.

A nova aquisição da Vale reforça a informação de que a mineradora pretende ampliar a produção de alumina no futuro, criando uma segunda unidade dessa indústria. Segundo foi informado pela CVRD, além das facilidades logísticas oferecidas pela própria estrutura da empresa na região, pela Alça Viária e pela excelente navegabilidade dos rios da região, a bauxita de Paragominas é de qualidade superior, o que a torna extremamente competitiva no mercado.

**Ipixuna** - Após passar por Paragominas, Agnelli também conheceu a mina da Pigmentos S.A. (PPSA), empresa do Sistema Vale do Rio Doce que produz cálcio de alta qualidade. A visita ao governador Almir Gabriel, à tarde, foi no Centro Integrado de Governo e durou mais de uma hora. Segundo Agnelli, foi uma conversa informal, uma vez que vem ao Pará - e ele se encontrava em férias em Carajás, na companhia da esposa e dos filhos - o presidente da Vale faz questão de ir até o governador.

